



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/15

Contrato nº **367/15**

Processo Administrativo nº 25.254/15, anexo ao de nº 04.298/15 – Convite nº 001/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA SOB A RUA SILVESTRE BARTOLI, NO JARDIM ITAMARATI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.256/0001-41, sediada na Rua Carlos Guadanini, nº 1.848, Jardim Flamboyant, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de março de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **30/07/2015 a 30/08/2015**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **01 OUT 2015** _____

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1ª

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R. 3 581-5

2ª

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785 6